LEI Nº. 2817, DE 23 DE MARÇO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 23/03/10 A 31/12/10

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO, BEM COMO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE DOIS IRMÃOS – APAE ATÉ O LIMITE FIXADO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 17.206,40 (dezessete mil duzentos e seis reais e quarenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.123.0013.2099 AUXILIO FINANCEIRO A INSTITUIÇÃO PRIVADA - APAE
33.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais conta 1946.....R$ 17.206,40

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura de que trata a suplementação prevista no artigo anterior, o Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do recurso livre.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à Associação Pais Amigos dos Excepcionais de Dois Irmãos – APAE, no valor de R$ 37.206,40 (trinta e sete mil duzentos e seis reais e quarenta centavos), a serem repassados na forma do termo de convênio a ser firmado, para fins de subsidiar participação nas despesas com a aquisição de novo veículo para transporte dos usuários da entidade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária indicada no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 23 DE MARÇO DE 2010.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PAULO VIANEI KUNST,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.